



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 865 DE 25 DE SETEMBRO DE 1991.

"Dispõe sobre novas tarifas de táxis no Município".

**APARECIDO BENEDITO FRANCO**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

## D E C R E T A

Artigo 1º. - Fica estabelecida a partir desta data, o valor da "Unidade Taximétrica - UT" em Cr\$ 390,00 (trezentos e noventa cruzeiros).

Artigo 2º. - São estabelecidas as seguintes tarifas para os serviços de Táxi no Município de Rio Grande da Serra:

**I - BANDEIRADA** - Cr\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro cruzeiros), correspondente a 1.6 U.T.

**II - QUILOMETRO RODADO** - **BANDEIRA I** - das 6:00 às 18:00 horas de Segunda a Sábado = Cr\$ 390,00 (trezentos e noventa cruzeiros), correspondente a 1.0 U.T. **BANDEIRA II** - Das 18:00 às 6:00 horas, dos dias úteis e em período integral aos domingos e feriados Cr\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros), correspondente a 1.2 U.T.


**III - HORA LENTA OU PARADA** - Cr\$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta cruzeiros), correspondente a 6.0 U.T.

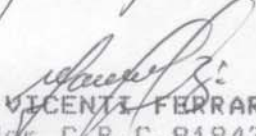
**IV - MALAS OU VOLUMES ACIMA DE 0,60 cm** - Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros).

Artigo 3º. - As tarifas constantes do artigo anterior serão cobradas através de tabela própria, emitida pelo Sindicato de classe, até a próxima aferição dos taxímetros.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de outubro de 1991 a 30 de novembro de 1991, revogando disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, em 25 de setembro de 1991 - 27.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

  
**APARECIDO BENEDITO FRANCO**  
Prefeito Municipal

  
**WAGNER VICENTI FERRARI**  
Contador C.R.C. 81843

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.



TABELA PROVISÓRIA PARA TÁXIS COMUNS  
(DE DUAS E QUATRO PORTAS)

TÁXI	A PAGAR	TÁXI	A PAGAR
U.T.	Cr\$	U.T.	Cr\$
6	624,00	11,4	4.446,00
8	702,00	11,6	4.524,00
0	780,00	11,8	4.602,00
2	858,00	12,0	4.680,00
4	936,00	12,2	4.758,00
6	1.014,00	12,4	4.836,00
8	1.092,00	12,5	4.914,00
0	1.170,00	12,8	4.992,00
2	1.248,00	13,0	5.070,00
4	1.326,00	13,2	5.148,00
6	1.404,00	13,4	5.226,00
8	1.482,00	13,6	5.304,00
0	1.560,00	13,8	5.382,00
2	1.638,00	14,0	5.460,00
4	1.716,00	14,2	5.538,00
6	1.794,00	14,4	5.616,00
8	1.872,00	14,6	5.694,00
0	1.950,00	14,8	5.772,00
2	2.028,00	15,0	5.850,00
4	2.106,00	15,2	5.928,00
6	2.184,00	15,4	6.006,00
8	2.262,00	15,6	6.084,00
0	2.340,00	15,8	6.162,00
2	2.418,00	16,0	6.240,00
4	2.496,00	16,2	6.318,00
6	2.574,00	16,4	6.396,00
8	2.652,00	16,6	6.474,00
0	2.730,00	16,8	6.552,00
2	2.808,00	17,0	6.630,00
4	2.886,00	17,2	6.708,00
6	2.964,00	17,4	6.786,00
8	3.042,00	17,6	6.864,00
0	3.120,00	17,8	6.942,00
2	3.198,00	18,0	7.020,00
4	3.276,00	18,2	7.098,00
6	3.354,00	18,4	7.176,00
8	3.432,00	18,6	7.254,00
0	3.510,00	18,8	7.332,00
2	3.588,00	19,0	7.410,00
4	3.666,00	19,2	7.488,00
6	3.744,00	19,4	7.566,00
8	3.822,00	19,6	7.644,00
0	3.900,00	19,8	7.722,00
2	3.978,00	20,0	7.800,00
4	4.056,00	20,2	7.878,00
6	4.134,00	20,4	7.956,00
8	4.212,00	20,6	8.034,00
0	4.290,00	20,8	8.112,00
2	4.368,00	21,0	8.190,00

DEIRADA .....	Cr\$	624,00
PERCORRIDO Nº 1 ....	Cr\$	390,00
PERCORRIDO Nº 2 ....	Cr\$	468,00
LA LENTA OU PARADA ...	Cr\$	2.340,00
UMES ACIMA DE 60 CM .	Cr\$	110,00
VALOR DA U.T.....	Cr\$	390,00

Nº 1 = DAS 6 ÀS 18 HS. DIAS ÚTEIS  
 Nº 2 = DAS 18 ÀS 6 HS. E NOS DOMINGOS  
 FERIADOS O DIA TODO.

OBS. :-

ESTA TABELA TEM VALIDADE

SOMENTE COM O DÍSTICO

" GRÁTIS AOS ASSOCIADOS "

EM VERMELHO

GRATIS  
AOS  
ASSOCIADOS

TÁXI	A PAGAR	TÁXI	A PAGAR
U.T.	Cr\$	U.T.	Cr\$
21,2	8.268,00	31,0	12.090,00
21,4	8.346,00	31,2	12.168,00
21,6	8.424,00	31,4	12.246,00
21,8	8.502,00	31,6	12.324,00
22,0	8.580,00	31,8	12.402,00
22,2	8.658,00	32,0	12.480,00
22,4	8.736,00	32,2	12.558,00
22,6	8.814,00	32,4	12.636,00
22,8	8.892,00	32,6	12.714,00
23,0	8.970,00	32,8	12.792,00
23,2	9.048,00	33,0	12.870,00
23,4	9.126,00	33,2	12.948,00
23,6	9.204,00	33,4	13.026,00
23,8	9.282,00	33,6	13.104,00
24,0	9.360,00	33,8	13.182,00
24,2	9.438,00	34,0	13.260,00
24,4	9.516,00	34,2	13.338,00
24,6	9.594,00	34,4	13.416,00
24,8	9.672,00	34,6	13.494,00
25,0	9.750,00	34,8	13.572,00
25,2	9.828,00	35,0	13.650,00
25,4	9.906,00	35,2	13.728,00
25,6	9.984,00	35,4	13.806,00
25,8	10.062,00	35,6	13.884,00
26,0	10.140,00	35,8	13.962,00
26,2	10.218,00	36,0	14.040,00
26,4	10.296,00	36,2	14.118,00
26,6	10.374,00	36,4	14.196,00
26,8	10.452,00	36,6	14.274,00
27,0	10.530,00	36,8	14.352,00
27,2	10.608,00	37,0	14.430,00
27,4	10.686,00	37,2	14.508,00
27,6	10.764,00	37,4	14.586,00
27,8	10.842,00	37,6	14.664,00
28,0	10.920,00	37,8	14.742,00
28,2	10.998,00	38,0	14.820,00
28,4	11.076,00	38,2	14.898,00
28,6	11.154,00	38,4	14.976,00
28,8	11.232,00	38,6	15.054,00
29,0	11.310,00	38,8	15.132,00
29,2	11.388,00	39,0	15.210,00
29,4	11.466,00	39,2	15.288,00
29,6	11.544,00	39,4	15.366,00
29,8	11.622,00	39,6	15.444,00
30,0	11.700,00	39,8	15.522,00
30,2	11.778,00	40,0	15.600,00
30,4	11.856,00	40,2	15.678,00
30,6	11.934,00	40,4	15.756,00
30,8	12.012,00	40,6	15.834,00

*Wagner Ferrari*  
 PREF. MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA  
 WAGNER FERRARI  
 CRC 81.848

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS  
 DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTO ANDRÉ  
 Rua Onze de Junho, 539 - Fone: 449-2980

ARMANDO JOSÉ LONGO